



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

Publicado em 19/05/2017

2

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 04/CMJ/2017
DE 15 DE MAIO DE 2017

“DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO DE
CONTAS DO CHEFE DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL, SRA. SÔNIA
CORDEIRO DE SOUZA, REFERENTE AO
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Art. 1º - Fica aprovada a prestação de contas da Gestora do Poder Executivo Municipal, Senhora SÔNIA CORDEIRO DE SOUZA, referente ao exercício financeiro de 2014, de acordo com o Parecer Prévio nº 40/2015, relativo ao Processo nº 01443/2015, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rondônia.

Parágrafo único. O Parecer Prévio e respectivo Processo referidos no *caput* deste artigo, farão parte integrante deste Decreto Legislativo, juntamente com o Processo Legislativo n. 128/2016.

Art. 2º - A Prestação de Contas e o Parecer Prévio, referidos no *caput do* Art. 1º, a contar da data da publicação deste Decreto Legislativo, ficarão à disposição de qualquer cidadão para exame e apreciação, na Câmara de Vereadores, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme determina o § 3º, do Art. 31, da Constituição Federal.

Art. 3º - A rejeição deste texto legal, observado o que determina o Art. 196, do Regimento Interno da Câmara, equivale à rejeição das contas do administrador municipal acima mencionado, relativo ao exercício de 2014.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 15 de maio de 2017.


JOSE CLAUDIO GOMES DA SILVA
PRESIDENTE-CMJ